



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

LEI Nº 3.294.

Projeto de Lei nº. 14/25

Autoria: Vereadora Tatiane de Oliveira Campos

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA O "DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 1º DE SETEMBRO.”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Herculândia o "Dia Municipal da Educação Física", a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º. A data de que trata esta Lei tem por objetivo promover a valorização dos profissionais de Educação Física e incentivar a prática regular de atividades físicas e esportivas, reconhecendo a importância desta área para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Parágrafo Único. Poderão ser promovidas, na semana do dia 1º de setembro, em parceria com o Poder Público, bem como a iniciativa privada e entidades de classe, atividades como:

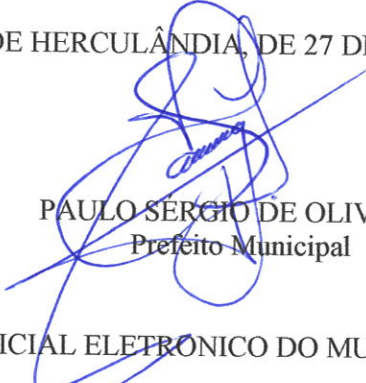
- I - Realização de eventos, palestras e seminários sobre os benefícios da atividade física;
- II - Organização de competições e demonstrações esportivas;
- III - Divulgação de ações e programas municipais voltados à Educação Física e ao esporte.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar o presente projeto no que lhe couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA DATA DE 05 / 12 / 25


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria